



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando

Informamos como Gestor da Parceria nº 005/2023 nomeado pela portaria 188/2023, que celebraram o Município e a Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio e de acordo com Plano de Trabalho, fica autorizado o pagamento da segunda parcela no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Bom Princípio, 13 de Junho de 2023.

JACOB ADELMO BAUMGRATZ

Gestor da Parceria.